

EMENDA ADITIVA N° 001/2024 AO PROJETO DE LEI N° 406 DE 31 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, que inclui a previsão orçamentária para a implantação do Ensino Profissionalizante no Município de Xexéu, e dá outras providências.

O VEREADOR DOMINGOS LEANDRO DA FONSECA JÚNIOR, no uso de suas atribuições e, com fulcro no inciso III do Art. 80, inciso VI do Art. 99, Art. 100, Art. 102, Parágrafo 4° do Art.107 e Parágrafo 1° do Art. 116 do Regimento Interno da Casa Legislativa José Filgueiras vem, por meio deste expediente, apresentar EMENDA ao Projeto de Lei n° 406 de 31 de julho de 2024.

TIPO AUTOR

Individual

EMENTA

Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, que inclui a previsão orçamentária para a implantação do Ensino Profissionalizante no Município de Xexéu, e dá outras providências.

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Corpo da Lei, após o Art. 90.



TEXTO PROPOSTO

"Art. XX - Inclui-se no Anexo de Metas e Prioridades do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 as seguintes ações na área de Ensino Profissionalizante:

I - Implantação de Cursos Profissionalizantes no Município de Xexéu, com a dotação orçamentária necessária para a execução das atividades e serviços relacionados.

II - Desenvolvimento de um programa de capacitação e inserção no mercado de trabalho, com a oferta de cursos e treinamentos voltados para diferentes áreas profissionais e com foco em atender às demandas do mercado local.

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Programa:

Capacitação Profissional e Empregabilidade

Ações:

XXXX - Manutenção das Ações de Formação e Capacitação Profissional

XXXX - Implantação de Cursos Profissionalizantes em Xexéu

XXXX - Desenvolvimento e consolidação do programa de inserção no mercado de trabalho

Objetivo:

Garantir a oferta de cursos profissionalizantes de qualidade no Município de Xexéu, proporcionando à população oportunidades de capacitação que promovam a inserção no mercado de trabalho e contribuam para o desenvolvimento econômico e social da região.



JUSTIFICATIVA

A inclusão da implantação de Cursos Profissionalizantes no Município de Xexéu visa oferecer oportunidades essenciais de capacitação para os cidadãos, promovendo o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos necessários para o mercado de trabalho. Este projeto é fundamental para garantir que a população tenha acesso a formações adequadas e possa competir de maneira eficaz no mercado de trabalho.

Os cursos profissionalizantes proporcionarão uma formação prática e teórica nas áreas mais demandadas, com infraestrutura e recursos apropriados. Além disso, o programa de capacitação e inserção no mercado de trabalho garantirá suporte contínuo e orientação para os participantes, ajudando a aumentar suas chances de empregabilidade e melhorar suas perspectivas profissionais.

Portanto, a previsão orçamentária para a implantação dos cursos e o desenvolvimento do programa de capacitação são essenciais para assegurar que os cidadãos de Xexéu tenham acesso às oportunidades necessárias para alcançar o sucesso profissional e contribuir para o crescimento da economia local.

AUTOR DA EMENDA

Domingos Leandro da Fonseca Júnior (Minguinho)

TIPO AUTOR

Vereador

Plenário José Valdelício da Silva Filho, aos 2 de setembro de 2024.

DOMINGOS LEANDRO DA FONSECA JÚNIOR

Vereador



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DE PERNAMBUCO
Casa Legislativa José Filgueiras
Rua da Alegria, 41 - Centre
Xexeu - PE - CEP; 55.555-000

0

CAMARA DE VEREADORES DO XEXE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ESTADO DE PERNAMBUCO Cass Legislativa José Figueiras Rua da Alegria, 41 - Centro

REJEITADO EM / /

Ricardo venon Baneto